



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000162/2023-21

Unidade Gestora: 390084

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 363/2023, SEM REFLEXO FINANCIERO, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - EPP, CUJO OBJETO É A RESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC , CEP 69.908-768, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Eng.^o **Ricardo Augusto Mello de Araújo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ***2281** IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737.**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, e de outro lado a **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.140.663/0001-44, neste ato representada por seu Representante Legal, KETULY NATALIA SANTANA FERREIRA GODOY SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº MG**.618-1** expedida pela PCE/MG 13/11/2018, e CPF nº ***.179-336.**, estabelecida na Rua das Castanheiras, nº 320, Andar 4, sala 405, Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.560-210, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50018.000162/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **363/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, sem reflexo financeiro, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 363/2023 (14953246), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com **início na data de 04/07/2024 e término em 03/07/2025**.

1.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

2.3. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 488,95** (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 5.867,40** (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 340084
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Programa de Trabalho: 2612200322000001 – 173905
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - 77 - Vigilância ostensiva/monitorada (Serviço de monitoramento e rastreamento veicular)
- Plano Interno: DAF00003

Nota de Empenho: 2024NE10 (SEI nº 17366601), emitida em 27/03/2024, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 17363760)

Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI nº 17363767).

5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e por 90 dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 363/2023.

7. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre
Representante Legal da CONTRATANTE

Ketuly Natalia Santana Ferreira Godoy Silveira
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
Bruno Soares Baldner CPF: ***.518.472-**	João Nicácio Rodrigues Neto CPF: ***.700.332-**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 26/04/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ketuly Natalia Santana Ferreira Godoy Silveira, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 02/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Nicácio Rodrigues Neto, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 02/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17631380 e o código CRC 9248DA27.

Referência: Processo nº 50018.000162/2023-21

SEI nº 17631380



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000